

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
EDITAL GSC Nº 08/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

Considerando a proximidade dos festejos natalinos e de final de ano;
Considerando a tradição de enfeitar a Cidade para a comemoração do Natal;
Considerando o fluxo de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros, o que representa incentivo social e comercial para a Cidade;

Considerando que a esplanada do Paço Municipal vem recebendo atenção e sendo alvo de interesse como área de lazer e prática de atividades físicas, com grande visibilidade na Cidade;

Considerando que há estimativas de que a decoração natalina, além da celebração em si, estimula o comércio e o desenvolvimento econômico nas cidades;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na Cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal, bem como decoração natalina na Rua Marechal Deodoro, um dos principais centros comerciais de São Bernardo;

1 – DO PATROCINADOR

Os interessados em participar do presente Chamamento Público para Patrocínio deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento;

A contratação dos equipamentos e toda a infra-estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à montagem e desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelo eventual proponente;

As propostas serão avaliadas pela Administração, que aferirá segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste Edital.

2 - DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas, advindas de contratações de terceiros para atuação.

3 – DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público para Patrocínio poderão enviar proposta e os documentos descrito no item 4 deste Edital, endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 02 de dezembro de 2020, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 04 de dezembro de 2020, com a convocação do patrocinador para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4 – DOS DOCUMENTOS

A(s) pessoa(s) jurídica(s) Patrocinador(as), nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de Patrocinadores, deverão apresentar os documentos:

- CNPJ, Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp, e
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/.

5 - DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

A decoração do Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas a partir do dia 05 de dezembro de 2020, iniciando-se a iluminação e as atividades até o dia 11 de dezembro de 2020, horário das 18 às 22 horas.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 a 03/01/2021 das 18 às 22 horas;

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

- PAÇO MUNICIPAL:

- Projeção no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação em torno da Esplanada do Paço Municipal;
- Sonorização Natalina;
- Gerador, e
- Se houver interesse do Município, será solicitada a implantação de “Praça de Alimentação”, com montagem de 05 barracas com alimentação e bebidas (doces, salgadinhos, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do Evento, de 11 de dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.

- NA RUA MARECHAL DEODORO:

- Iluminação e Decoração de 85 postes na Rua Marechal Deodoro, com a instalação de Pórtico;
- Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 ao 03/01/2021, das 18 às 22 horas;
- As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores.

6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua

composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo.

Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Dispor de segurança pela GCM;
- Atuar na orientação de trânsito e desvios;
- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento;
- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE fará o acompanhamento das instalações.

8 - DA CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o patrocinador/apoiador (a do Patrocinador/Apoiador publicidade será no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do patrocinador.

A(s) Empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente para o Evento que será realizado no período de: 11 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO DO EDITAL GSC Nº 07/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público que proposta recebida para Patrocínio de decoração natalina na Cidade, através da Empresa DEPONTE EVENTOS EIRELI, foi considerada inabilitada por não atender integralmente o referido Edital.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS
REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado da análise das propostas realizadas pelas Comissões Avaliadoras através da Classificação Preliminar das Propostas, em atendimento ao Inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Conforme previsto na Resolução GSC nº 007/2020, § 2º “Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final do processo de premiação de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo.”

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Cronogramas dos Editais.

Conforme novo Cronograma publicado em Imprensa Oficial de 13 de novembro de 2020, em caso recurso, o mesmo deverá ser encaminhado de 30/11/2020 até as 23h59m do dia 02/12/2020, exclusivamente através do formulário digital disponível em: <https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>;

O resultado do recurso (se houver) e a lista de proponentes que deverão apresentar os documentos previstos para a 2ª Etapa nos Editais serão divulgados em Imprensa Oficial no dia 4 de dezembro de 2020. É de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento das publicações, bem como, o cumprimento das etapas previstas nos editais publicados em atendimento a Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc.

Não será passível de recurso, conforme previsto nos Editais, Item – Das Condições de Participação e Inscrição (1ª Etapa) – proponentes que não tenham prévio Mapeamento Municipal até a data 13/11/2020, prazo determinado para encerramento das inscrições.

Caso um proponente (CPF ou CNPJ) apresente inscrição e seja classificado em mais de 02 (dois) editais previstos para o inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito Municipal, serão premiados as duas propostas que apresentem maior classificação, levando em consideração a análise do conjunto destes Editais e ainda, se apresentar proposta para o Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, poderá ser premiado somente com uma proposta para o inciso III.

Entende-se como mesmo proponente a Pessoa Física que também tenha se apresentado como representante legal de Pessoa Jurídica em outra(s) inscrição(ões) no mesmo Edital ou em outros Editais referente(s) a Lei Federal 14.017/2020.

Caso o mesmo proponente apresente a mesma posição na classificação final, em três ou mais Editais, será considerado como critério a maior nota obtida a partir da análise do conjunto dos Editais em questão.

86786	ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO	08.574.011/0001-97	MARCELO CARLOS SOARES DE AZEVEDO	056.908.638-82	69,67
86247	ROMANO VERTAMATTI LTDA	28.052.218/0001-09	THIAGO ROMANO	341.602.418-40	46,67
83435	VANDERLEI VIANA	220.662.388-99			86,83
87297	WESLEY OLIVEIRA DANTAS	399.618.818-85			76,67

Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
82149	ADAILTON ANTONIO GOMES	290.035.818-35			Item 4
83282	ADILSON VIEIRA	17.875.754/0001-98	ADILSON VIEIRA	069.385.978-47	Itens 2.2.2 e 5.4.3
87737	CAIO CESAR LOPES	326.912.558-59			Itens 2.2.2 e 5.4.3
87217	CAROLINE AZEVEDO BARBOSA	376.878.528-93			Itens 2.2.2 e 5.4.3
85772	CASA DE CULTO AO ORIXÁ VENTOS DE OYÁ	08.038.792/0001-03	MARCOS FABIO RODRIGUES MORENO	124.342.228-97	Item 4
88171	CELINA MARIA DE MELO GENEZEZE	311.457.768-76			Itens 2.2.2 e 5.4.3
88125	ELIANE REGINA DE ANDRADE OLIVEIRA	132.896.278-45			Item 4
88662	JONATHAN ROBSON MARIANO COSTA	341.705.058-83			Itens 2.2.2 e 5.4.3
88482	JUAN MARTINEZ PARDINES FILHO	25.110.849-0001-49	JUAN MARTINEZ PARDINES FILHO	086.859.778-35	Itens 2.2.2 e 5.4.3
88186	JULIO CESAR FERREIRA LEMES	259.636.878-10			Item 3.3
88558	KATIANE VERGUEIRO BEZERRA	261.413.718-92			Itens 2.2.2 e 5.4.3
85063	LUCIANA ROSSI	161.604.848-42			Itens 2.2.2 e 5.4.3
88382	LUIS HENRIQUE FUKAI	446.174.078-12			Item 3.3
85882	MARCELO FARIA XAVIER	140.147.368-73			Itens 2.2.2 e 5.4.3
88467	MARIA CAROLINA LOPES	312.910.008-36			Itens 2.2.2 e 5.4.3
84487	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS BITOLO & FILHAS LTDA	43.329.051/0001-74	IVANA REGINA BITOLO	049.522.458-88	Itens 2.2.2 e 5.4.3
88202	SP HAWKS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	10.403.767/0001-15	EVANDRO DA SILVA	178.570.228-96	Itens 2.2.2 e 5.4.3

EDITAL GSC Nº 021/2020 DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS
"MEMÓRIA E PATRIMÔNIO EM AÇÃO"

Lista de Classificados / Habilitados

Modalidade I

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88527	A&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	04.104.971/0001-32	JULIA ANDREATA MORO	419.378.678-11	83,6
86454	CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO JOSÉ	44.380.921/0001-00	RAIGUER FELTRIN CONTENTE	315.199.338-94	76,6
84347	CRISTIANE FATIMA SANTOS	24.199.794/0001-22	CRISTIANE FATIMA SANTOS	306.416.828-24	91,3
88555	FREDERICO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA	349.846.618-60			70,6
85160	GRUPO CÊNICO REGINA PACIS	51.131.746/0001-75	HILDA BREDIA ASSUMPTÃO	948.158.608-15	77,3
88439	MARIA DE LOURDES BRAZ DOS SANTOS	309.441.328-55			66,3
88583	RENATA LIMEIRA RODRIGUES	471.835.768-33			68

Modalidade II

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88649	CELSON CORREIA LOPES	167.781.268-09			69,6
88658	DIAULAS ULLYSSES MERCEDES	097.343.128-80			86,6
88591	FABIO RAKAUSKAS	223.559.808-02			95,6
87724	KEILLA REGINA FELIPE	366.751.558-81			87,6
88530	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	418.929.438-16			85,6
83024	MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO	27.200.329/0001-52	MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO	077.891.668-59	89
85874	PARADOXA GESTÃO CULTURAL	36.814.456/0001-32	LETÍCIA SUÁREZ VICTOR	431.188.738-84	84
88000	REGIANE MUNHOZ	268.517.518-01			70,6

87731	ROGER MUNIZ	265.167.458-38			92
-------	-------------	----------------	--	--	----

Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
85659	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LIMA	161.689.868-20			Item 4.6.2
78656	ANTONIO APARECIDO A.: ORBETELLI	904.359.668-04			Item 3.1
87697	CAROLINE AZEVEDO BARBOSA	376.878.528-93			Item 4.6.2
88672	CESAR APARECIDO CASSETTARI	17.308.240/0001-50	CESAR APARECIDO CASSETTARI	107.566.668-64	Item 3.4
83808	CRISTIANE FATIMA SANTOS	24.199.794/0001-22	CRISTIANE FATIMA SANTOS	306.416.828-24	Item 2.7
88675	DIAULAS ULLYSSES MERCEDES	097.343.128-80			Item 2.7
85431	LIDIANE MATHIAS DO NASCIMENTO	322.176.208-94			Item 4.6.2
81875	MAXWELL ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	36.600.189/0001-09	MAXWELL ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	221.460.508-88	Item 3.4

São Bernardo do Campo, em 26 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Secretaria de Cultura e Juventude